



CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 234.

Autoriza abertura de créditos suplementares na importância de Cr\$ 500.000,00.

A Câmara Municipal de Afonso Claudio, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo adotado a presente lei nº 234, resolve emitir-la à S. Excia. e Sr. Prefeito Municipal, para devidos fins.

A Câmara Municipal de Afonso Claudio, Estado do Espírito Santo,

Decreta:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares ao vigente orçamento da despesa:

Tabela nº:	111	8	04	4	- - - - -	Cr\$	10.000,00	
Tabela nº:	300	8	80	4	- - - - -	Cr\$	100.000,00	
Tabela nº:	401	8	82	4-C	- - - - -	Cr\$	12.000,00	
Tabela nº:	401	8	82	4-E	- - - - -	Cr\$	35.000,00	
Tabela nº:	401	8	82	4-F	- - - - -	Cr\$	10.000,00	
Tabela nº:	401	8	82	4-H	- - - - -	Cr\$	20.000,00	
Tabela nº:	401	8	82	4-I	- - - - -	Cr\$	40.000,00	
Tabela nº:	441	8	82	4-A	- - - - -	Cr\$	173.000,00	
Tabela nº:	441	8	82	4-B	- - - - -	Cr\$	100.000,00	
							Soma total	Cr\$ 500.000,00.

Artº 2º - Os necessários recursos para atender a cobertura dos créditos de que trata o artº 1º desta lei, advirão do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Claudio, 11 de outubro de 1956.

[Assinatura]
Presidente da Câmara.

Faz saber que a Câmara Municipal deu lida e em sanções a presente lei. Repete-se, publique-se e cumpra-se.

— Jabitua na Prefeitura em 11-10-56. — Jui Embuqui. P. 11.

Delada e publicada nesta Secretaria,
em 15 de outubro de 1956.
Eugênio Xavier,
Secretário